



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 127/2008

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.199, de 18 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.1442200402.117	- Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
	- Indenizações e Restituições	65,95
	TOTAL	65,95

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado à redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0903	- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
0903.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5569/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	65,95
	TOTAL	65,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | Junho | 2008
DE N.º 0305
UMUARAMA, 25 | 06 | 2008
04
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO